



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Termo de Anulação de Procedimento Licitatório **Processo licitação nº 101/2022** **Pregão: nº 15/2022**

Despacho de anulação de processo
Licitatório.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico que apontou os equívocos ao procedimento licitatório, como ausência do preço estimado para contratação bem como não comporta parecer jurídico da fase anterior ao julgamento e recomendou a anulação do processo licitatório; CONSIDERANDO a ata da comissão de pregão e membros de apoio que também recomenda a anulação integral do processo, com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública.

Resolve:

Anular o processo licitatório nº 101/2022, PREGÃO 15/2022, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pois conforme apontamento feito pela Assessoria Jurídica que itens como por exemplo a ausência do preço estimado para a contratação, bem como não comportar parecer jurídico na fase anterior ao julgamento maculam o procedimento licitatório em sua origem, considerando não ter havido danos ao erário público, considerando não ter havido adjudicação/homologação do procedimento de licitatório, anulo o processo licitatório nº 101/2022 Pregão 15/2022 de ofício, com supedâneo no art. 49, § 1º da Lei 8.666/93.

Portanto, com fulcro no art. 49, §3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

São Pedro da União/MG, 11 de julho de 2022.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal